

EDITAL Nº 100/2015
Referente ao Aviso Nº 066/2015, publicado no D.O.E. de 22.08.2015

O Reitor da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, a abertura de inscrições para **Seleção Pública Simplificada para Contratação por tempo determinado – pessoa física, sem vínculo empregatício de Instrutores de Nível Superior de Língua Estrangeira**, para o preenchimento de vagas destinadas aos cursos de Inglês e Espanhol e para a formação de cadastro reserva, com oferta no Departamento de Ciências Humanas (DCH) - Campus III da UNEB em Juazeiro.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O DCH – Campus III tem como proposta a oferta de curso para o estudo de Inglês e Espanhol, para atender às necessidades formativas dos alunos de graduação e pós-graduação, bem como da comunidade externa do entorno, à qual o Departamento está vinculado.

A oferta de vagas, objeto deste Edital, para a seleção de Instrutores de Nível Superior para atuar junto aos cursos supramencionados, visa atender a demanda social e acadêmica do Campus III.

1. DOS CURSOS E NÚMERO DE VAGAS

O presente Edital objetiva a Seleção Pública Simplificada para Contratação por tempo determinado – pessoa física, sem vínculo empregatício de Instrutores de Nível Superior de Língua Estrangeira, sendo 01 (uma) vaga para Inglês, e 01 (uma) vaga para Espanhol para o DCH – Campus III.

2. CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

2.1. Poderão inscrever-se:

2.1.1. Os graduados em cursos de nível superior com habilitação na língua inglesa ou espanhola, realizados em Instituição de Ensino Superior reconhecida, conforme prevê a legislação em vigor.

2.1.2. Servidores da UNEB (técnicos administrativos e professores), desde que além de atendidos os requisitos especificados no presente Edital, apresentem:

- a) Compatibilidade de horários, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CURSO e das atividades regulares do vínculo com a UNEB;
- b) Anuência do Departamento ou Unidade de lotação do servidor, CARTA DE LIBERAÇÃO do Diretor com plano de trabalho que caracterize a disponibilidade de carga horária;
- c) Atendimento aos demais requisitos da Lei nº 11.473/2009, quando o selecionado for servidor da Universidade;

2.1.3. Candidatos que não componham a comunidade acadêmica da UNEB.

3. DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR

- a) Planejar, desenvolver e avaliar as atividades de ensino de Língua Estrangeira (Inglês e/ou Espanhol);
- b) Participar das reuniões mensais de planejamento com a Coordenação;
- c) Organizar o trabalho pedagógico, a exemplo de registros e acompanhamento dos alunos;
- d) Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas;

e) Participar dos eventos promovidos pela Coordenação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrição será de **31 de agosto a 11 de setembro de 2015**, no horário das 14h00 às 18h00.

4.2 As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas PRESENCIALMENTE, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição – cujo teor das informações é de inteira responsabilidade do candidato – e a entrega da documentação necessária, conforme item 5. deste Edital. A inscrição será realizada no DCH– Campus III, na Av. Edgard Chastinet Guimarães, S/N, Bairro São Geraldo, CEP: 48905-680, conforme período supramencionado.

4.3 Qualquer declaração falsa sujeitará ao candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se-lhe, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79.

4.3.1 Inexatidão e/ou incorreção das informações prestadas pelo candidato, no decorrer do processo, determinarão de imediato o CANCELAMENTO de sua inscrição e a ANULAÇÃO de todos os atos antecedentes e/ou decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades previstas em lei.

4.3.2 Para efetivar a inscrição na Seleção Pública, objeto deste Edital, o candidato deverá:

4.3.2.1. Preencher, imprimir e entregar no ato de inscrição, o Formulário de Inscrição, com toda a documentação comprobatória, disponível no ANEXO I, deste Edital;

4.4 Cada candidato, no ato da inscrição, fará sua opção pela Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

5. ENTREGA DE DOCUMENTOS

5.1 As cópias das documentações apresentadas deverão estar ENCADERNADAS EM UM ÚNICO VOLUME, devidamente autenticadas em cartório ou com o carimbo de “confere com o original”, datados e assinados pelo funcionário autorizado da UNEB, presente no local de inscrição.

5.2 A organização dos documentos referidos no item 5.1, deverá obedecer a ordem a seguir:

a) Formulário de Inscrição;

b) Diploma de Graduação, devidamente reconhecido;

c) Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma de Curso de Pós-Graduação;

d) Históricos Escolares relativos à Graduação e Pós-Graduação;

e) Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor com comprovante da última eleição, Prova de Quitação com o Serviço Militar;

f) *Curriculum Lattes* atualizado e devidamente comprovado, com os títulos a serem computados, segundo Barema no ANEXO II.

g) Documento que comprove a compatibilidade de horário (formulário fornecido pelo Departamento no ato da inscrição), no caso de ser servidor da UNEB;

Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil na forma da Legislação em vigor (Resolução CNE/CES nº 1/2001, Resolução CNE/CP nº 1/2002 e art. 48 da Lei nº 9.394/96).

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos instrutores será realizada no período de **14 a 18 de setembro de 2015**, no DCH – Campus III.

6.2 A Seleção Pública Simplificada constará de PROVA DE TÍTULOS, conforme Barema no ANEXO II.

6.3 Será aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na prova de Títulos, conforme Barema no ANEXO II.

6.4 Como critérios de desempate serão utilizados:

- a) Os pontos referentes à experiência profissional, item 2.1 do Barema (Anexo II);
- b) O candidato que tiver maior tempo de docência na área;
- c) O candidato de maior titulação;
- d) Ser servidor da Universidade.

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado da seleção pública será publicado no portal da UNEB, www.uneb.br, a partir do dia **21 de setembro de 2015**.

7.2 Os candidatos selecionados serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço sem vínculo empregatício, e termo de compromisso, que traz um detalhamento do compromisso assumido e termo de disponibilidade de carga horária para o desempenho de suas funções.

7.3 Os candidatos classificados e não convocados irão compor quadro reserva de vagas, podendo ser chamado de acordo com a necessidade do Núcleo de Línguas Estrangeiras do DCH III;

7.4 Os recursos ao resultado deverão ser submetidos PRESENCIALMENTE, no mesmo local de inscrição do candidato, até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, e serão analisados por comissão especificamente designada para tal.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os integrantes do quadro de servidores da UNEB assinarão declaração de compatibilidade de horário e da disponibilidade compatível com as atividades regulares do vínculo.

8.2 O contrato de prestação de serviço terá a duração de até 04 (quatro) meses que poderá ser prorrogado por uma única vez por igual período, com previsão de início para outubro de 2015. A possibilidade de renovação por igual período ocorrerá de acordo com as necessidades do DCH – Campus III, devidamente justificadas e apresentadas no Plano de Trabalho e Relatório.

8.3. A contratação corresponderá à prestação de serviço sem vínculo empregatício, aos candidatos servidores da UNEB e candidatos que não compõem o quadro de servidores da Instituição.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 O valor de R\$53,00 (cinquenta e três reais) da hora-aula está em conformidade com o que preconiza a Resolução do Conselho Universitário (CONSU/UNEB) nº 641/2008, publicado no D.O.E.de 16/12/2008, especificamente atendendo o Art. 1º que fixa os valores básicos para remuneração de serviços prestados, neste caso o serviço de INSTRUTOR. Sendo considerado, para fins de pagamento o Nível de escolaridade referente à Graduação Nível Superior de Língua Estrangeira;

9.2 Serão deduzidos os impostos de acordo com a legislação pertinente;

9.3 O pagamento será realizado DE ACORDO COM A CARGA HORÁRIA MINISTRADA, efetivamente trabalhada por no máximo 04 (quatro) meses mediante apresentação de relatório mensal das atividades desenvolvidas;

9.4 O financiamento da despesa ocorrerá na conta da receita diretamente arrecadada.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não serão aceitas inscrições sem apresentação da totalidade dos documentos exigidos;

10.2 Serão canceladas, em qualquer fase da seleção, as inscrições que não atendam às exigências deste Edital ao qual o candidato adere integralmente.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 21 de agosto de 2015.

José Bites de Carvalho

Reitor



ANEXO I- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS (DCH) – CAMPUS III - JUAZEIRO
SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

1. DADOS PESSOAIS				
NOME:				
CPF:	RG:	ORGAO EMISSOR:	DATA DE EMISSAO:	PIS/PASEB:
NOME DA MAE:			NOME DO PAI:	
ENDEREÇO:				
CEP:	BANCO:	AGENCIA:	CONTA CORRENTE:	
TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR:		EMAIL:	
2. FORMAÇÃO				
TITULAÇÃO:				
() GRADUAÇÃO OU BACHARELADO NA AREA () GRADUAÇÃO OU BACHARELADO EM OUTRA AREA () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO				
2.1. GRADUAÇÃO				
CURSO:	INSTITUIÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
2.2. ESPECIALIZAÇÃO				
CURSO:	INSTITUIÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
2.3. MESTRADO				
CURSO:	INSTITUIÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
2.4. DOUTORADO				
CURSO:	INSTITUIÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
2.5. CERTIFICADO DE CURSOS DA LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPECÍFICA (MÍNIMO DE 360 HORAS):				
CURSO:	INSTITUIÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
3.1. EXPERIÊNCIA NA LÍNGUA ESPECÍFICA				
3.1.1. ATIVIDADES DOCÊNCIA				
CURSO:	INSTITUIÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
3.1.2. EXPERIÊNCIA (PROFISSIONAL/ESTUDANTIL) EM PAÍS DA LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPECÍFICA				
CURSO:	INSTITUIÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
3.1.2. EXPERIÊNCIA (PROFISSIONAL/ESTUDANTIL) EM PAÍS DA LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPECÍFICA				
CURSO:	INSTITUIÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
3.2. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES E/OU EVENTOS				
3.2.1. PALESTRAS, MESA REDONDA, MINICURSO NA ÁREA (COMO APRESENTADOR)				
CURSO:	INSTITUIÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
3.2.2. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COMO TRADUTOR / INTÉRPRETE (NA ÁREA ESPECÍFICA)				
CURSO:	INSTITUIÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO:	

ANEXO II – BAREMA PARA CONTAGEM DE TÍTULOS

1 FORMAÇÃO

Titulação	Pontuação	Número de Títulos
a. Doutorado	60	01
b. Mestrado	55	01
c. Especialização em Língua específica	50	01
d. Graduação ou bacharelado na área	45	01
e. Graduação ou Bacharelado em outra área	35	01

2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2.1 Experiência na Língua Específica	Pontuação	Número de Títulos
a. Atividades de docência (por semestre)	05	04
b. Experiência (profissional/estudantil) em País da língua estrangeira específica	10	01

2.2 Participação em Atividade e/ou Eventos	Pontuação	Número de Títulos
a. Palestra, mesa redonda, minicurso na área (como apresentador)	02	03
b. Participação em eventos como Tradutor/ Intérprete (na área específica)	02	02